Segundo pelo mesmo Testador, e que he feito em duas Cartas
escritas na mesma que este testamento principia, com
riscadura, emenda ou outras linhas, Vicios, ou Cousas que devão
fazer pelo que por que me respondia concordes e claramente
o perguntar que lhe fiz se huns e outros os Testamentos eram
por bem, por elle Testador dito por bom, sim que estavão esta
feito e segundo por elle Testador, e queria que huns e outros
se, e hum e outro aprovasse e hij por approvado, e mais o Cuidado presente
os testemunhos Manoel Martins Marques, Vicente Ferreira
Ramos, José Nadres Cardoso, Antonio Carlos Rangel, Antonio
Luiz Bernardes da Costa moradores neste Distrito que os reconhecem
pelas proprias de que trata e dou fé ao que tudo
aprovaram, em Presidio Cesar de Vasconcellos Ramos do Serro
do Frio que o escrevi e assigno em falta de escrivão, em testemunho
de verdade estava o signal publico = Damasio Antonio Cardoso
de Menezes, como testemunha = Manoel Martins = Marques
Vicente Ferreira Ramos = José Nadres Cardoso = Antonio
Carlos Rangel = Antonio Luiz Bernardes da Costa

Logo o Illmo com o Sargento Francisco Romano e a
Viuva Ursula de Manoel da Costa Junqueira

Em nome da Santissima Trindade = Digo eu Francisco
Romano de Mendonça filho de José Pedro de Carvalho e minha
mulher Theodora Maria de Mendonça, nascido e baptisado na
Freguezia de Lavras, Comarca do Rio das Velhas, Bispado
de Mariana, e ainda me achando de Cabeça sem testamento
e agora he do o amor seguinte = Declaro que fui
Casado com a Manoel da Costa Junqueira e nesse Matrimonio
tive os filhos e filhas = Francisco = Ursula = Manoel =
José Joaquim = e hum se chama = José = Francisco = Domingos
= Ursula = Manoel = Maria = Vicente = Mariana = Maria
= Maria = e Gabriel dos quais nenhum Manoel e os de
mais Mariana = Ursula = Thomaz = todos os mais aqui
Declaro que já a tres anos, e isto aqui a minha filha e de
Ursula a minha Ursula e somente fiquei com a minha
agora vou dispor = Primeiro por meus testamentos
em primeiro lugar a meu Genro Clemente José Pereira em
segundo lugar a meu filho Manoel da Costa Junqueira em terceiro
a meu Genro José Vieira de Araujo e quarto que o
outro filho que tenho fiz em testamento e muitos mais filhos e filhas
que tenho fiz de Sua Majestade = Instituo por Herdeiro
Universal de minha terça de que agora vou dispor o meu
filho Mariano = Quero Testamento feito como funeral com
pompa a que a vontade, mandando celebrar Missa de Corpo presente
pelos Sacerdotes que me acompanharem a Sepultura
e vinte Missas por minha alma = Digo a meu filho
Francisco hum escravo por nome Mariano Benguela = Digo a
minha filha Ursula hum escravo Crioulo por nome Luiz
Digo a meu filho José hum escravo Crioulo por nome Esperança
Digo a meu filho Joaquim hum escravo Crioulo
por nome Bento = Digo a minha filha Maria hum escravo
Crioulo por nome Catharina = Digo a meu filho Antonio
hum escravo Crioulo por nome Augusto = Digo a meu
filho José hum escravo Crioulo por nome Felicio = Digo
a minha filha Francisca hum escravo por nome Joaquina
Benguela = Digo a meu filho Domingos hum escravo
Crioulo por nome Caetano = Digo a meu filho Vicente hum
escravo por nome Manoel pardo = Digo a meu filho Manoel
hum escravo crioulo por nome Marcos = Digo a meu filho
Gabriel hum escravo digo hum escravo por nome Antonio
Benguela, e outro escravo tambem por nome Antonio Crioulo,
e demais mulheres em Lavras pelo valor da Lei = Digo
a minha sobrinha Ana da filha de minha filha
Ursula hum escravo por nome Bernardo Crioulo, segundo

Hoje esta de papel d'oito annos = Hum annuba a filha de
Maria Cardoso filha de mulher filha Francisca hum
Escravo Crioulo por nome Rosa = Dois annuba a filha de
Francisca filha de mulher filha Maria hum Escravo Cri-
oulo por nome Luciano = Dois annuba a filha de Francisca fi-
lha de mulher filha Maria hum Escravo Crioulo por no-
me Magdalena = Declarando todos estes annubados
forrados, por herdeiros de todos os Ascendentes
do annubado hum a annuba filha Maria = Declara por
me haver por feito este meu testamento de minha ultima
e derradeira vontade, que quero valha como Rogo pelo Rogo
do Reverendo Tenente Antonio Cardoso de Menezes,
por me não saber ler nem escrever, e não assignar por
mim o Signaes. Bem Lugar de Sabará de mes
oito centos quarenta e seis = O Signal do Rogo do Testador Fran-
cisco Romano de Mendonça = Tenente Antonio Cardoso de
Menezes = Este Instrumento de Approvação de Testamento = Aos
quarenta oito Pedro Instrumento de Approvação de testamento
vinte, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e seis Reinando
Quinto do Nosso Senhor Dom Pedro Segundo Imperador do Brasil
dia do mez de Julho do dito anno, nesta Cidade de Sa-
bará em Casa do Bacharel Francisco Ferreira de Vasconcellos
Juiz de Direito da Comarca do Rio das Velhas da Cidade de Sa-
bará, em Casa de Residencia do Reverendo Vigario Ta-
mera Antonio Cardoso de Menezes, onde se achava doente
o Testador Francisco Romano de Mendonça, e sendo ahi presente
Dois Testemunhas
perfeito Juizo, e claro entendimento segundo
parecer das Testemunhas abaixo nomeadas e assignadas
que no mesmo acto se nomeou, como mordomo pelo Tes-

Testador, e sendo dos Testemunhas foi visto de mim Escrivão
e de outra Escrivão este papel de testamento que vai com Testa-
Approvação de Alma outra, e que a mim Rogo escrevesse o Reverendo Vigario Encommendado Tenente Antonio Cardoso de Menezes, e elle Testador, mandou e assignar pelo mesmo Vigario por não saber assignar, e eu Escrivão que o vi escrever de mim assignado Me approvava segundo o Direito para que Valha para se segurar em todo este papel, e pelos Mais abaixo das Testemunhas achaj que este Instrumento em que tres folhas de papel sendo a primeira em que este Instrumento tem principio as quatro a Rubrica com a minha Rubrica que dia Approvação, e estava escripto pelo Reverendo Vigario Tenente Antonio Cardoso de Menezes, e assignado o Rogo do Testador pelo mesmo, sem borrões nem duvida, emenda, entre linha ou Vicio, ou Cousa que duvida fosse, pelo que assignei, me não fundar concedo, e certifico mais as perguntas que lhe fiz se era este o seu Testamento e achava por bem feito e o seu Rogo, e que lhe approvava, e o approvei e hoje por approvado e lhe dou forças para os testemunhos Antonio Honorio de Almeida e Antonio José Gonçalves Alves José de Silva e Manuel José José da Silva e Manuel José Paulo de Oliveira todos maiores de quatro de hum e meio de idade maior e moradores nesta Cidade e Manuel José Gomes assignaram Testemunhas que assignaram a Rogo do Testador o Reverendo Vigario Encommendado e todos os presentes pelo = Antonio José Gomes = Antonio Honorio de Almeida = Antonio José Gonçalves Alves José da Silva = José Paulo de Oliveira = Tenente Antonio Cardoso de Menezes = Este Instrumento = Antonio Honorio de Almeida = Este Instrumento Antonio José Gonçalves Alves José da Silva = José Paulo de Oliveira = Tenente Antonio Cardoso de Menezes

Nacional e Mendonça Cruz em cinco pontos de retos e sul
ferrete e outros tantos pingos de cera vermelha por baixo, se
mim e Manoel José Ferreira Chaves e Rio e Sa
to de Jesus de Miranda outro igualmente mais Manoel
José Ferreira Chaves e Vasconcellos e outro mais de
Testamento me approvado e o que finalmente
foi copiado e eu me pagou aos vinte e cinco de outubro
de mil oito centos e quarenta e oito

Copia do Officio feito e Agostinho José Ferreira

Em nome de Deus Amen. Eu Agostinho José Ferreira
estando no e sendo em de morte ordeno e faço o meu Testa
mento na maneira seguinte. Declaro que sou filho le
gitimo de Pedro Ferreira de Azevedo e Anna Maria
já fallecidos. Nasci e baptizado na Cidade da Cas
cavel e fiz na Igreja em Anna Francisca do Nas
cimento filha legitima de José Veraza e de Francisca
Esperança ambos fallecidos. De meu Matrimonio tive
nove filhos, José, Manoel, Joaquim Vicente Francisco
Maria, Violante, e Anna Pedro, o quais são meus legiti
mos herdeiros. Declaro que instituo por meu testamen
teiro em primeiro lugar a meu filho José em segundo
lugar a Pedro Alves Ferreira em terceiro lugar a José Luiz, e
os rogo por obrigado e Mercê pelo amor de Deus a cumprir
e cumprir o de minha alma e mandar. Declaro que
sou Devedor a minha mulher Francisca
Esperança de mil e oito centos e quarenta e oito

Declaro que tive Mulata que tinha por nome
Joanna filha de Eva, a qual liberta por meu fal
lecimento. Declaro que dou de minha livre arbitrio
da altura, e dos de campo na fazenda do Retiro para a
dita Mulata Joanna, e seu Marido. Declaro que
dou mais da mesma terça à dita Joanna, e seus Maio
res trazes, e mais Escravos novos. Declaro que dou da
minha terça quarenta mil reis a minha filha
de João Luiz e um Dinheiro Antonio Alegrio, e o restante
de minha terça se repartirá em meu filho Pedro, José
e Francisca Vicente e Joaquim. Declaro que
dou a minha filha Anna dez quarenta
mil reis.

Digo da parte a que tem pagar no meu Testamento
um mil reis, e por mais dou a Mulata Joanna filha de
Eva quarenta mil reis. E mais fica em tudo o
meu Testamento e outro nenhum, e por ele rogo qualquer
que o fizer com este anterior o qual tudo se cumpra
por João e Alves Ferreira, e assignado por mim Te
stador. Santo Antonio do Sorpeio outubro e seis de Janeiro
de mil e oito centos e quarenta e oito. Agostinho José Fer
reira. Com o Testamento que este foi e eu assignar João Al
ves Ferreira.

Approvação

Saibam que este mesmo instrumento se approvou
de testamento e o, e outro mais de mais de
dez anos de seus dias de ter que nasce na Anno do
Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e quarenta e oito Regnante Senhor D. Pedro Segundo
e do Imperio do Brasil e a mesma dia do dito
mez e anno acima Francisco de Souza Antonio Alves
Ferreira da Silva de Oliveira Comarca do Rio